



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec.n.º 102/2020/DLEG

Uruguaiana, 19 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 65/2020 do vereador Elton da Rocha, protocolizado nesta Casa sob nº 186/2020/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes, o acompanhamento e adequação pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação nos projetos sociais sinalizados com pendências inscritos no Programa de Projetos Sociais do Ministério Público do Trabalho-RS:

- CRAS II Bela Vista Uruguaiana Oficina de Dança e Teatro
- CRAS I Cabo Luís Quevedo Uruguaiana Espaço da Alegria
- CRAS I Cabo Luís Quevedo Uruguaiana Um Salto para o Futuro
- CREAS Uruguaiana Um Passo para o Futuro
- Município de Uruguaiana Uruguaiana Ampliação do Restaurante Popular
- CRAS II Bela Vista Uruguaiana Cozinhando pra Vida
- CRAS III Rui Ramos Uruguaiana Projeto Crescer I

2. Considera-se de suma importância a adequação dos projetos sociais sinalizados com pendências para oportunizar aos usuários e aos colaboradores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação mais comodidade e segurança na realização das atividades e no andamento dos serviços.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente